



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.142/2001 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado "Proclamação da República", nesta quinta – feira, dia 15 de novembro de 2001.

CONSIDERANDO o esforço desta municipalidade no que tange ao racionamento de energia elétrica.

CONSIDERANDO, por último, a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os órgãos e entidades das administração pública Municipal, no dia 16 de novembro de 2.001 – Sexta – Feira de Carnaval, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.